ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 2.053, DE 29 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES A REALIZAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES A FIM DE ASSEGURAR O APORTE DE CONTRAPARTIDA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Município de Teixeira Soares, através do Poder Executivo, autorizado a realizar o Termo de Convênio com a entidade Associação Amigos do Hospital de Teixeira Soares (AAHTS) realizando o repasse de R\$ 196.705,83 (cento e noventa e seis mil, setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos), ficando vinculado a dotação orçamentária previstas no arts. 1.º e 2.º desta lei.
- § 1º O repasse previsto no "caput" será destinado ao cumprimento da cláusula terceira recursos financeiros do Termo de Convênio nº 098/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde (SESA/FUNSAUDE), e a Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares (AAHTS).
- § 2º O valor previsto no "caput" será repassado à AAHTS, de forma gradativa, conforme a apresentação do boletim de medição no que lhe couber, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município de Teixeira Soares, emissão de Nota Fiscal citando o número da licitação vinculado;
- Art. 2º Para fazer face as obrigações do convênio, objeto da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 196.705,83 (cento e noventa e seis mil, setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0330.2064 APOIO FINANC. A OUTRAS INSTIT. DA ÁREA DE SAÚDE

4.4.50.42.00.00 - AUXÍLIOS

TOTALR\$ 196.705,83

Art. 3º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, as seguintes anulações de dotações:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0331.2068 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM/SERVIÇO P/ DIST. GRATUITA

5740-00000- Recursos Ordinários (Livres)

PROG. SAÚDE FAM
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

10.301.0331.2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

6160-00000- Recursos Ordinários (Livres)R\$ 36.705.83

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

6310-00000- Recursos Ordinários (Livres)R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 196.705,83

Art. 4º Fica alterada a Lei n.º 1.978/2021 de 01 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), bem como seus anexos.

Art. 5º Fica incluída a ação proposta na Lei Municipal n.º 2.017/2022 de 06 de julho de 2022 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Teixeira Soares (LDO), para o exercício de 2023, e dá outras providências".

Art. 6º Fica a AAHTS obrigada a prestação de contas dos recursos recebidos junto a todos os órgãos de fiscalização e controle, sobre pena de responsabilidade de seus gestores.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de março de 2023, 105° da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: Darcisio Urnau Código Identificador:59611032

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2023. Edição 2744
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/